



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN**  
CNPJ: 14.839.024/0001-43

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

## **2021**

### **CORONELPREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**

# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>1</b>
<b>1 . INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>5</b>
2.1. OBJETIVO GERAL	5
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
<b>3. VIGÊNCIA</b>	<b>6</b>
<b>4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA</b>	<b>6</b>
<b>5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>7</b>
5.1. MODELO DE GESTÃO	7
5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO	7
5.2.1. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	8
5.2.2. DIRETORIA EXECUTIVA	8
5.2.3. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	8
<b>6. META ATUARIAL</b>	<b>9</b>
<b>7. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS</b>	<b>9</b>
7.1. CENÁRIO POLÍTICO E MACROECONÔMICO	10
7.1.1. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO INTERNACIONAL	10
7.1.2. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO NACIONAL	16
7.2. ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS	18
7.2.1. PROJEÇÕES PARA RENDA FIXA	19
7.2.2. PROJEÇÕES PARA RENDA VARIÁVEL	22
<b>8. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL</b>	<b>23</b>
8.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	23
8.2. CONTROLE DE RISCOS	25
8.3. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	26
8.3.1. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO	26
8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÕES	26
8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA RESGATES	28
8.3.2. ATOS ELEGÍVEIS	29
8.3.3. VEDAÇÕES	29

<b>8.3.4. PROPOSTA DE ALOCAÇÃO</b>	<b>29</b>
<b>8.4. RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</b>	<b>32</b>
<b>9. PATRIMÔNIO ADMINISTRÁVEL</b>	<b>33</b>
<b>10. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>35</b>

## GRÁFICOS

Gráfico 1: <i>Taxa de Crescimento trimestral anualizada do PIB dos Estados Unidos (2018-2020)</i> .....	11
Gráfico 2: <i>Taxa de Desemprego – Estados Unidos (2016-2020)</i> .....	11
Gráfico 3: <i>Taxa de Inflação Mensal – Estados Unidos (últimos 12 meses)</i> .....	12
Gráfico 4: <i>Zonado euro – Taxa de Crescimento trimestral do PIB em relação ao mesmo período do ano anterior (2018/2020)</i> .....	13
Gráfico 5: <i>Taxa de Inflação trimestral na Zona do Euro (últimos 12 meses)</i> .....	13
Gráfico 6: <i>Zona do Euro - Taxa de desemprego (últimos 12 meses)</i> .....	14
Gráfico 7: <i>Economia Chinesa – Taxa de crescimento do PIB (2018-2020)</i> .....	14
Gráfico 8: <i>Previsão IPCA Acumulado – Últimos 12 meses</i> .....	17
Gráfico 9: <i>Brasil: Resultado Primário dos Últimos Doze Meses</i> .....	17
Gráfico 10: <i>Brasil: Jurus Nominais – Setor Público Consolidado</i> .....	18
Gráfico 11: <i>Evolução do Patrimônio Financeiro dos Recursos Previdenciários (2014-2020)</i> .....	33

## TABELAS

Tabela 1: <i>Taxa de crescimento do PIB do G20 – Previsão: 2020-2021</i> .....	15
Tabela 2: <i>Expectativas de mercado para o IPCA e cálculo da meta atuarial - Variação % para 2020 e 2021</i> .....	19
Tabela 3: <i>Provável desempenho das Letras Financeiras do Tesouro – LFT em 2020 e 2021</i> .....	20
Tabela 4: <i>Indicadores e Volatilidade em Três Cenários Distintos</i> .....	21
Tabela 5: <i>Proposta de Alocação Estratégica para 2021</i> .....	30
Tabela 6: <i>Proposta de Alocação Estratégica para os Próximos 5 anos</i> .....	31

# 1 . INTRODUÇÃO

Os investimentos dos recursos financeiros do CORONELPREV – Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – estão norteados pelos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos. Esta Política atende ao disposto no artigo 4º da Resolução CMN nº 3922/2010, e objetiva promover segurança, rentabilidade, liquidez e transparência na aplicação dos recursos do CORONELPREV, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações posteriores, legislação que estabelece o regramento de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, seus critérios e limites, é o documento que fundamentou a presente política de investimentos.

As diretrizes principais desta política de investimentos foram traçadas observando-se a perspectiva político-econômica nacional e internacional. Analisou-se o panorama indicado através dos dados e cenários determinados pelos meios oficiais de divulgação econômica interna e externa, dentre os quais, o Banco Central do Brasil, o Comitê de Política Monetária – COPOM, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o *Federal Reserve* (FED) e o Banco Central Europeu, entre outros.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. OBJETIVO GERAL

Definir estratégia para alocação dos recursos entre os segmentos de aplicação durante o ano de 2021, observando as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação previstos na Resolução CMN 3922/2010 e posteriores alterações.

### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Buscar atingir a meta atuarial definida para o ano de 2021;
- ✓ Proporcionar ao Conselho Municipal de Previdência e à Diretoria do Instituto um delineamento das diretrizes básicas, dos limites de risco, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação à legislação vigente e da estratégia de alocação dos recursos;
- ✓ Garantir transparência e ética nos processos de investimentos, que deverão seguir as diretrizes estabelecidas neste documento;
- ✓ Definir critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para aplicação dos recursos financeiros do Instituto;
- ✓ Assegurar que os gestores, conselheiros e segurados tenham claro entendimento dos objetivos e restrições nos processos de investimentos.

### 3. VIGÊNCIA

Esta política de investimento terá sua validade para todo o ano de 2021, podendo, durante sua vigência, ocorrer correções ou alterações, desde que necessárias, para adequar-se às mudanças de mercado ou à nova legislação, submetidas sempre à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

### 4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Política de Investimentos de Recursos do Instituto será publicada na página da internet do CORONELPREV, no endereço <http://www.coronelprev.com.br>. Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão das aplicações financeiras serão disponibilizadas na página da internet do CORONELPREV

Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as seguintes informações:

- ✓ A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- ✓ As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate;
- ✓ A composição da carteira de investimentos do Instituto, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- ✓ Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do CORONELPREV e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, depois de submetidos ao Conselho Municipal de Previdência.
- ✓ Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- ✓ As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do CORONELPREV;

## 5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 5.1. MODELO DE GESTÃO

As hipóteses previstas na legislação permitem a escolha da gestão dos recursos feita através de gestão própria, conforme o §1º, inciso I do Artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Caso seja necessário, o CORONELPREV, ainda poderá contratar consultoria especializada, nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, para avaliar de forma sistemática o desempenho, a exposição a risco e a adequação à Política de Investimentos dos fundos que formam a carteira de ativos da entidade, bem como avaliar novos produtos para aplicação no mercado. O Relatório fornecido pela consultoria supracitada deverá ser analisado pelo Conselho Municipal de Previdência, que emitirá parecer sobre a concordância ou a não concordância do referido relatório.

### 5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO

A Lei Municipal 39/2010, alterada e acrescentada pela Lei Municipal 85/2013, dispõe que o Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa tem em sua estrutura organizacional os seguintes órgãos para tomada de decisões de Investimento e fiscalização dos recursos financeiros:

- Conselho Municipal de Previdência
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal

O parágrafo segundo do Artigo 3º-A da Portaria MPS Nº 519/2011 (parágrafo incluído pela Portaria MPS Nº 170/2017), combinado com o Artigo sexto daquela Portaria, faculta ao RPPS cujos recursos não atingiram o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), razão pela qual o CORONELPREV ainda não dispõe do Comitê de Investimentos.

### 5.2.1. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência tem suas características, organização e atribuições definidas nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal 39/2010 (com alterações através da Lei Municipal 85/2014), sendo órgão colegiado, consultivo e deliberativo, encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração e a política previdenciária do RPPS do Município de Coronel João Pessoa, sendo, portanto, órgão superior competente.

### 5.2.2. DIRETORIA EXECUTIVA

De acordo com o artigo 12A, da Lei Municipal 39/2010, a Diretoria Executiva do CORONELPREV é composta pelo órgão dirigente (presidência) e pelos órgãos auxiliares (Departamento Financeiro e Departamento Administrativo). A competência de cada órgão está disposta nos artigos 12B, 12D e 12E

### 5.2.3. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 2º, parágrafo 4º, da Portaria MPS nº 519/2011, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Foi nomeado como Presidente do CORONELPREV, através da Portaria do Gabinete do Prefeito Número 86/2017, em 18 de maio de 2017, o senhor Gerson Lopes Moraes, ficando o mesmo responsável pela gestão dos recursos previdenciários do Instituto.

## **6. META ATUARIAL**

Visando a garantia do equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Instituto, a gestão da alocação dos recursos financeiros, no exercício de 2021, deverá ter sempre como objetivo atingir a taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo mais cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento ao ano (IPCA+5,39).

A meta atuarial serve como direcionamento da alocação estratégica dos ativos, bem como parâmetro para realocação dos mesmos, buscando a adaptação às mudanças do mercado financeiro e na economia como um todo. Portanto, a estratégia da Política Anual de Investimentos, com base no cenário macroeconômico projetado, foi estruturada de modo a que os retornos alcancem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial do Instituto.

A meta atuarial para 2021 foi indicada de acordo com o parâmetro correspondente à duração calculada no demonstrativo atuarial 2020, conforme o disposto no art. 26 da portaria MF nº 464/2018.

## **7. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS**

Observando sempre as características e perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010, a gestão do Instituto poderá adotar critérios para avaliação e escolha dos fundos de investimento.

As características principais abrangem meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento à Resolução vigente.

A elaboração da estratégia de investimento do Instituto será baseada na análise do cenário macroeconômico e nas expectativas do mercado para curto, médio e longo-prazo. Para execução dessa tarefa, a diretoria deverá elaborar relatórios, no mínimo, trimestrais, contendo a rentabilidade e o risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Instituto com títulos, valores imobiliários e demais ativos alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

## 7.1. CENÁRIO POLÍTICO E MACROECONÔMICO

Os cenários político e macroeconômico nacional e internacional impactam, positiva ou negativamente, no desempenho da carteira de investimentos, e, portanto, influenciam na rentabilidade das aplicações financeiras do Instituto. Assim, a análise de cenários é importante para a definição da estratégia de investimento dos recursos do FPS.

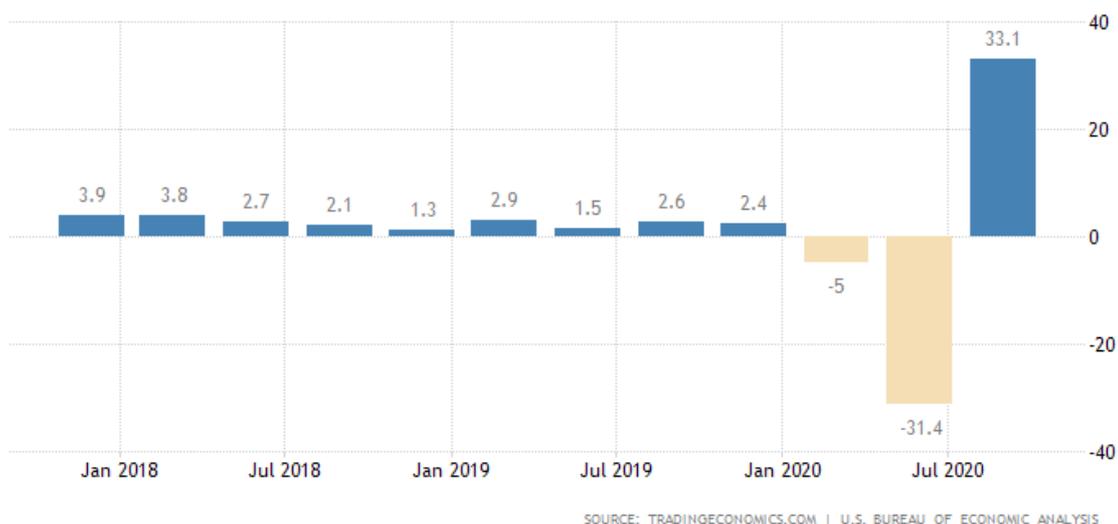
Tendo que se considerar os referidos cenários, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas políticas e econômicas, como taxa de inflação, taxa de juros, taxa de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis da economia doméstica e global.

### 7.1.1. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO INTERNACIONAL

O surgimento da COVID-19 no final de 2019 promoveu uma mudança profunda no cenário internacional, tendo em vista essa doença alcançar proporções intercontinentais, tornando-se uma pandemia. As medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus adotadas pelas autoridades sanitárias atingiram as economias do mundo, provocando crescimentos negativos. Numa forma de amenizar os efeitos negativos da pandemia na economia, os governos adotarão medidas econômicas e sociais e, nos últimos meses, buscam a retomada do crescimento.

O Comitê Federal de Mercado Aberto – FOMC, a partir de 15 de março de 2020, adotou uma política de juros baixos, diminuindo dentro do mesmo mês um ponto percentual, de 1,25% para 0,25%, mantendo-se até o momento nesse patamar, conforme gráfico divulgado em <https://br.investing.com/economic-calendar/interest-rate-decision-168>. A estabilidade de preços tem sido alcançada nos EUA. A projeção inflacionária para 2020 é de 1,18%a.a. em novembro, de acordo com a publicação do site <https://pt.inflation.eu/taxas-de-inflacao/estados-unidos/inflacao-ipc-actual-estados-unidos.aspx>

**Gráfico 1: Taxa de Crescimento trimestral anualizada do PIB dos Estados Unidos (2018-2020)**



*FONTE: Dados do Departamento do Comércio dos Estados Unidos e Trading Economics*

A pandemia causada pelo novocoronavírus provocou sérias consequências na economia mundial no ano de 2020, como a queda nas taxas de crescimento, conforme exemplificado no Gráfico 1, onde são demonstradas as taxas de crescimento trimestral do PIB dos EUA de 2018 a 2020. De positiva no último trimestre 2019 (2,4%), passa para negativa no primeiro e no segundo trimestres de 2020 (-5% e - 31,4%, respectivamente), momento em que as medidas de combate ao novocoronavirus foram implementadas, como o *lockdown*. No entanto, o terceiro trimestre 2020 apresenta uma retomada do crescimento em 31,1% em relação ao trimestre anterior. A expectativa é que haja retomada do crescimento para o ano 2021.

**Gráfico 2: Taxa de Desemprego – Estados Unidos (2016-2020).**



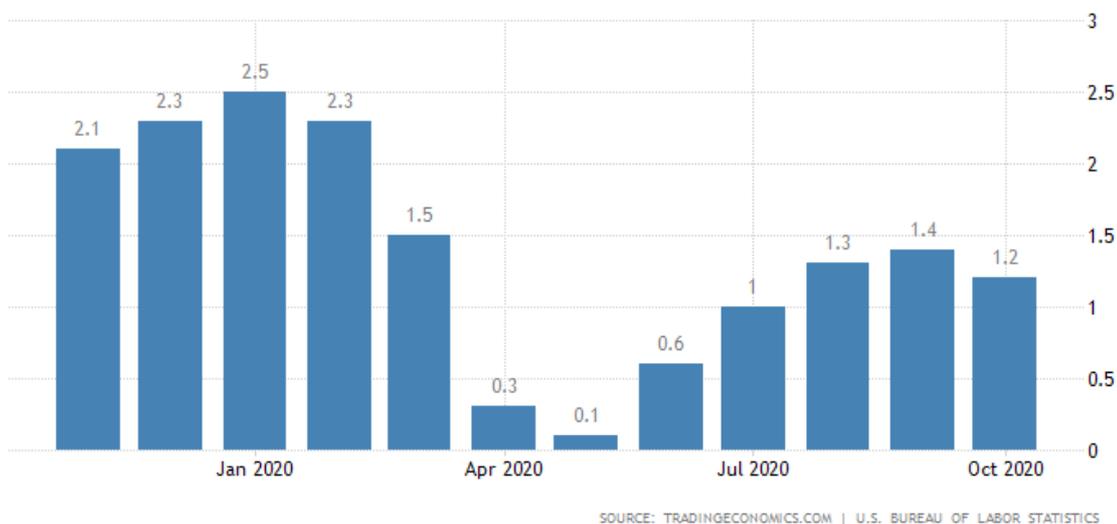
*FONTE: Dados do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos e Trading Economics*

Após uma pequena estabilidade, com tendência de baixa até fevereiro de 2020, a taxa de desemprego nos EUA cresceu de 4,4% em março de 2020 para 14,7% em abril (pico do gráfico: Gráfico 2). A partir de maio, diante dos efeitos da pandemia, apresentou uma queda, estando em outubro 6,9%, conforme <https://pt.tradingeconomics.com/united-states/unemployment-rate>.

A inflação anual nos EUA subiu para 1,8% em outubro de 2019, após o resultado de 1,7% em setembro, ficando acima das expectativas de mercado de 1,7%. Exceto alimentos (2,1%) e energia (-4,2%), o índice dos demais itens subiu para 2,3% nos últimos 12 meses. Mensalmente, o IPC subiu 0,4%, acima da leitura plana em setembro e previsões de 0,3%, conforme o <https://tradingeconomics.com/united-states/inflation-cpi>.

O Gráfico 3 demonstra a taxa de inflação mensal dos Estados Unidos dos últimos 12 meses, onde observa-se que, após um crescimento nos meses de maio a setembro, a tendência é de baixa a partir de outubro de 2020.

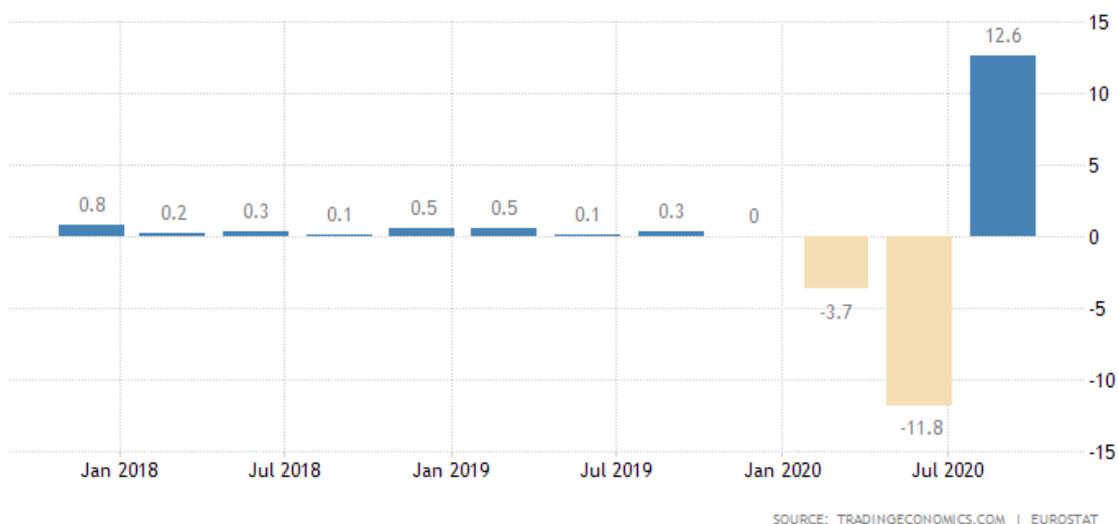
**Gráfico 3: Taxa de Inflação mensal – Estados Unidos (últimos 12 meses)**



*FONTE: Dados do Departamento do Comércio dos Estados Unidos e Trading Economics*

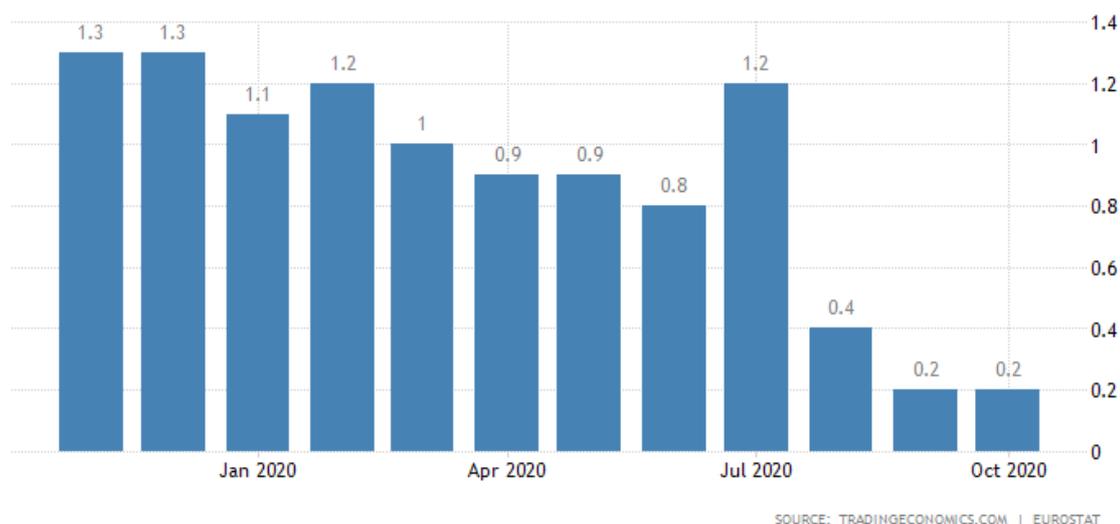
A economia da zona do euro cresceu 12,6% nos três meses até setembro de 2020, se recuperando de uma queda recorde de 11,8% no período anterior e em comparação com as estimativas iniciais de um avanço de 12,7% (Gráfico 4). À medida em que os bloqueios impostos para conter a propagação da pandemia do novocoronavírus foram gradualmente suspensos, o ritmo de crescimento foi se recuperando. Todas as principais economias da região registraram taxas recordes de expansão do PIB: França (18,2% contra -13,7% no segundo trimestre); Espanha (16,7% contra -17,8%); Itália (16,1% vs -13,0%); e Alemanha (8,2% vs -9,8%). Ano a ano, o PIB encolheu 4,4%, diminuindo de uma contração recorde de 14,8%.

**Gráfico 4: Zona do euro – Taxa de Crescimento trimestral do PIB em relação ao mesmo período do ano anterior (2018/2020)**



FONTE: Eurostat e Trading Economics

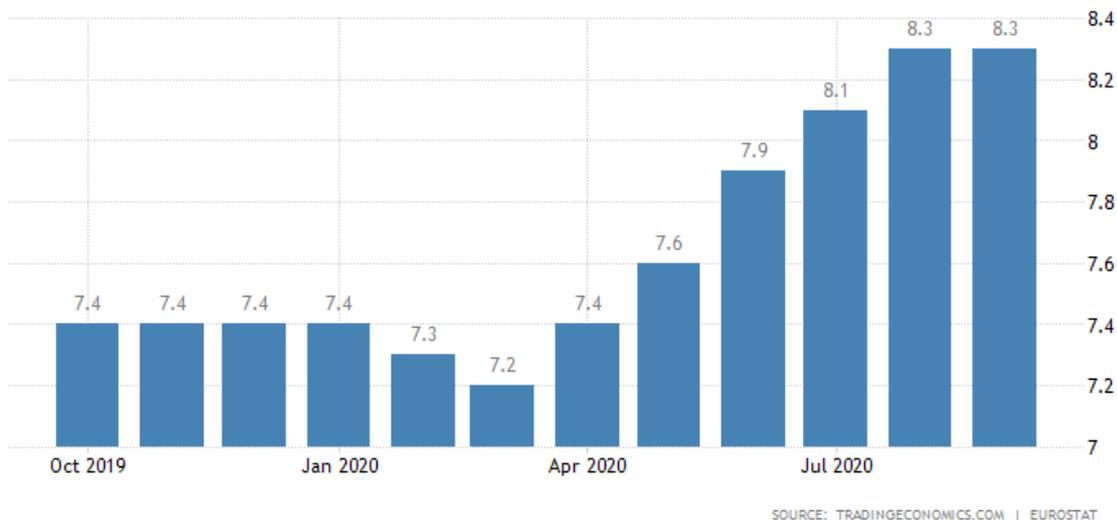
**Gráfico 5: Taxa de Inflação na Zona do Euro (últimos 12 meses)**



FONTE: Eurostat e Trading Economics

A exemplo do que ocorreu nos EUA, a taxa de inflação da Zona do Euro se manteve alta no período da manutenção das medidas restritivas da pandemia. O Gráfico 5 mostra que, a partir de agosto de 2020, a taxa de inflação caiu para 0,4%, mantendo-se estável em 0,2% desde setembro, com expectativas de se estabilizar nesse patamar para o ano 2021.

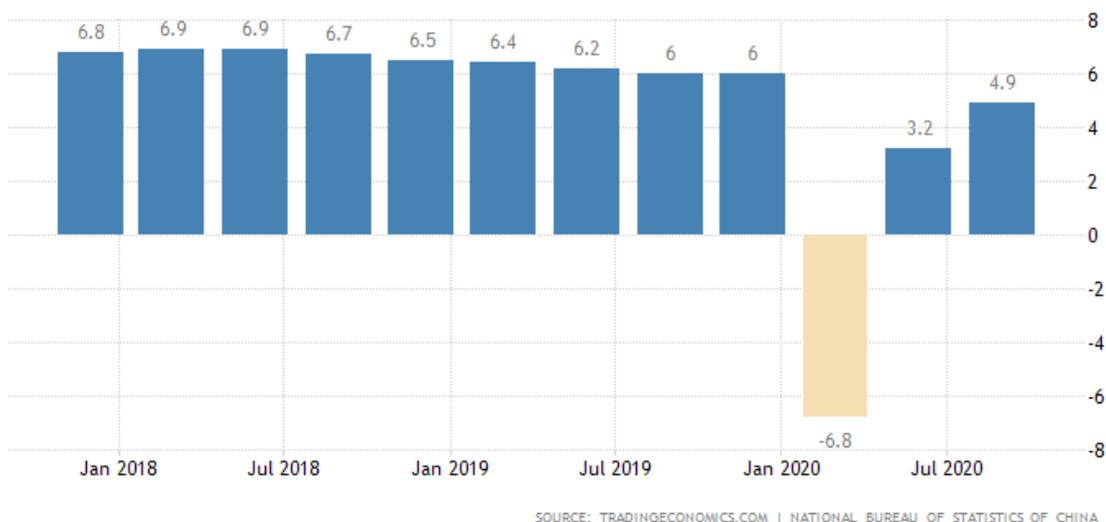
**Gráfico 6: Zona do Euro - Taxa de desemprego (Últimos doze meses)**



FONTE: Eurostat e Trading Economics

A taxa de desemprego na Zona do Euro em setembro de 2020 ficou inalterada em 8,3%, o mesmo percentual registrado em agosto. Os números vieram em linha com as expectativas do mercado e comparam com 7,5% um ano antes.

**Gráfico 7: Economia Chinesa - Taxa de crescimento do PIB (2018-2020)**



FONTE: Eurostat e Trading Economics

Os efeitos da pandemia do novo coronavírus na China, onde ocorreu os primeiros casos de COVID-19, teve um efeito menos agravante, quando comparamos com os dados de outros países, como os EUA e os países da Zona do Euro. A pequena desaceleração do crescimento do PIB se deu apenas no primeiro trimestre de 2020, de -6,8%, havendo reação positiva a partir do segundo trimestre. A demonstração de uma retomada do crescimento da economia chinesa está no Gráfico 7.

A Tabela 1 relaciona as taxas de crescimento do PIB segundo as expectativas de mercado. Os dados reúnem os países do G20.

**Tabela 1: Taxa de Crescimento do PIB do G20 – Previsão: 2020-2021**

País	Último		T4 / 20	T1 / 21	T2 / 21	T3 / 21
Argentina	-16,20	Jun / 20	1,5	0,6	0,4	0,6
Austrália	-7,00	Jun / 20	2	1,7	0,6	0,7
Brasil	-9,70	Jun / 20	1,2	0,7	0,5	0,7
Canadá	-11,50	Jun / 20	4,3	3,5	1,9	2,1
China	2,70	Set / 20	0,9	0,9	1	1,1
Zona Euro	12,60	Set / 20	-2,2	1,4	2,2	1,5
França	18,20	Set / 20	-3,2	1,5	2,3	1,4
Alemanha	8,20	Set / 20	-1,7	1,5	2,4	1,4
Índia	-25,20	Jun / 20	3,5	1,9	2,3	1,4
Indonésia	5,05	Set / 20	0,5	2,5	1,5	1,5
Itália	16,10	Set / 20	-2,8	0,9	2	1,4
Japão	5,00	Set / 20	1,1	0,9	1,5	0,6
México	12,00	Set / 20	0,9	1,5	1,3	1,1
Países Baixos	7,70	Set / 20	-1,8	1,2	2,3	1,4
Rússia	-3,20	Jun / 20	-0,7	1,1	1,8	1,4
Arábia Saudita	1,20	Set / 20	1,5	1	0,9	0,5
Cingapura	7,90	Set / 20	1,7	5	5	10
África do Sul	-51,00	Jun / 20	7	-3	1,3	2
Coreia do Sul	1,90	Set / 20	1	1	1	1

Fonte: <https://tradingeconomics.com/forecast/gdp-growth-rate>

## 7.1.2. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO NACIONAL

A taxa básica de juros da economia brasileira tem alcançado em 2020 patamares históricos. Reunido nos últimos dias 27 e 28 de outubro, o COPOM (Comitê de Política Monetária) manteve a taxa básica de juros em 2,0%a.a, a menor taxa das séries históricas.

O quadro abaixo reúne as Expectativas de Mercado, de acordo com a pesquisa Focus, do Banco Central, em 13 de novembro de 2020. Este é o cenário econômico que se apresenta no momento, com o IPCA em comportamento de alta (expectativa para 2021 de 3,22%a.a), a taxa de câmbio em expectativa de baixa, mantendo-se, no entanto, ainda acima do R\$ 5,00: em 2020 deverá fechar em R\$ 5,41 e, para 2021, o dólar será de R\$ 5,20.

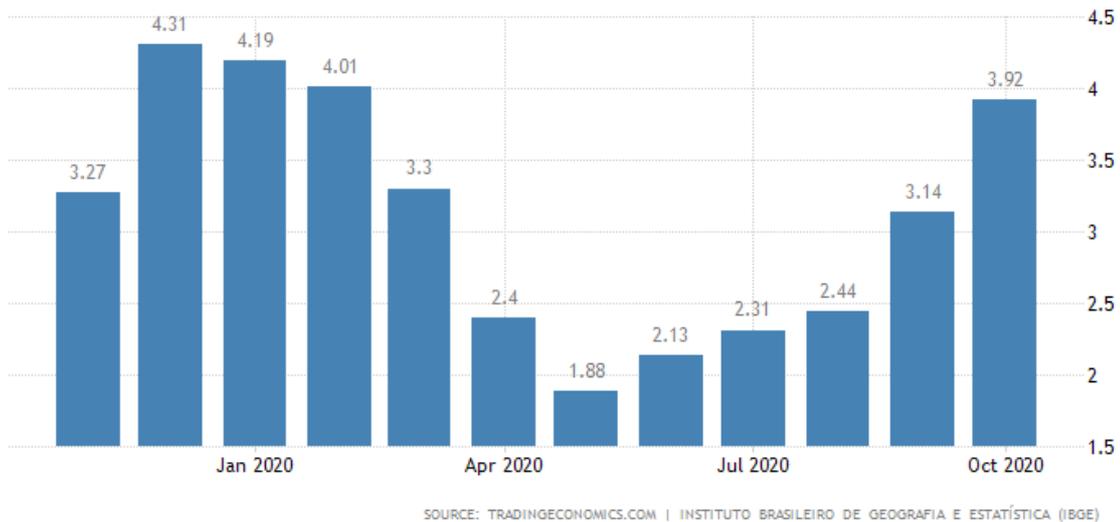
### BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado Expectativas de Mercado

Mediana - Agregado	2020					2021				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	2,65	3,20	3,25	▲ (14)	122	3,02	3,17	3,22	▲ (4)	119
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	2,76	3,27	3,39	▲ (6)	41	3,10	3,27	3,38	▲ (1)	41
PIB (% de crescimento)	-5,00	-4,80	-4,66	▲ (2)	79	3,47	3,31	3,31	▲ (1)	78
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,35	5,45	5,41	▼ (1)	102	5,10	5,20	5,20	▲ (3)	95
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	▲ (20)	106	2,50	2,75	2,75	▲ (3)	106
IGP-M (%)	17,15	20,47	21,21	▲ (18)	74	4,30	4,34	4,34	▲ (2)	67
Preços Administrados (%)	0,96	0,80	0,80	▲ (3)	34	3,90	4,07	4,04	▼ (1)	34
Produção Industrial (% de crescimento)	-5,98	-5,49	-5,34	▲ (6)	14	4,27	4,00	3,72	▼ (2)	13
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-6,71	-4,00	-3,60	▲ (1)	23	-17,00	-19,20	-17,75	▲ (1)	22
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,56	57,90	57,73	▼ (2)	24	55,00	55,00	55,10	▲ (1)	23
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	▲ (5)	24	65,00	65,00	60,00	▼ (1)	23
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,40	67,74	67,00	▼ (1)	23	70,00	70,00	69,60	▼ (1)	22
Resultado Primário (% do PIB)	-12,00	-11,90	-12,00	▼ (1)	25	-3,00	-3,00	-3,00	▲ (2)	24
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,80	-15,70	-15,56	▲ (1)	22	-6,87	-6,75	-6,60	▲ (1)	21

O saldo da balança comercial fechará positiva em US\$ 57,73 bilhões. Para 2021, a previsão é menor, podendo chegar a um saldo positivo de US\$ 55,10 bilhões.

A taxa anual de inflação no Brasil, após queda desde o início do ano até maio (1,88%a.a), voltou a crescer (3,92% em outubro) chegando próximo do patamar de janeiro. Esse foi efeito das restrições da pandemia. A taxa de inflação anual, no entanto, não deverá sofrer efeitos ao ponto de ultrapassar a meta inflacionária para 2020. O gráfico 8 demonstra os registros do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

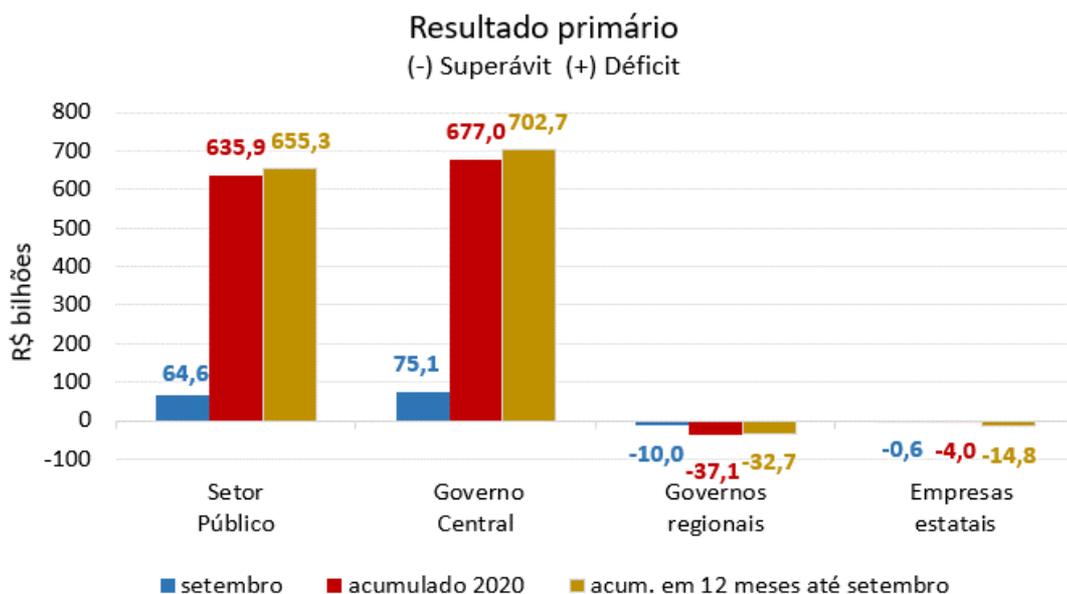
**Gráfico 8: Previsão IPCA Acumulado – Últimos 12 meses**



FONTE: Trading Economics

“O setor público consolidado registrou déficit primário de R\$64,6 bilhões em setembro. No Governo Central houve déficit de R\$75,1 bilhões, e nos governos regionais e nas empresas estatais, superávits, na ordem, de R\$10 bilhões e R\$628 milhões. No ano, até setembro, o déficit primário acumulado do setor público consolidado atingiu R\$635,9 bilhões, ante déficit de R\$42,5 bilhões no mesmo período de 2019. No acumulado em doze meses, o déficit primário atingiu R\$655,3 bilhões (9,08% do PIB)”. (<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais>). Vide Gráfico 9.

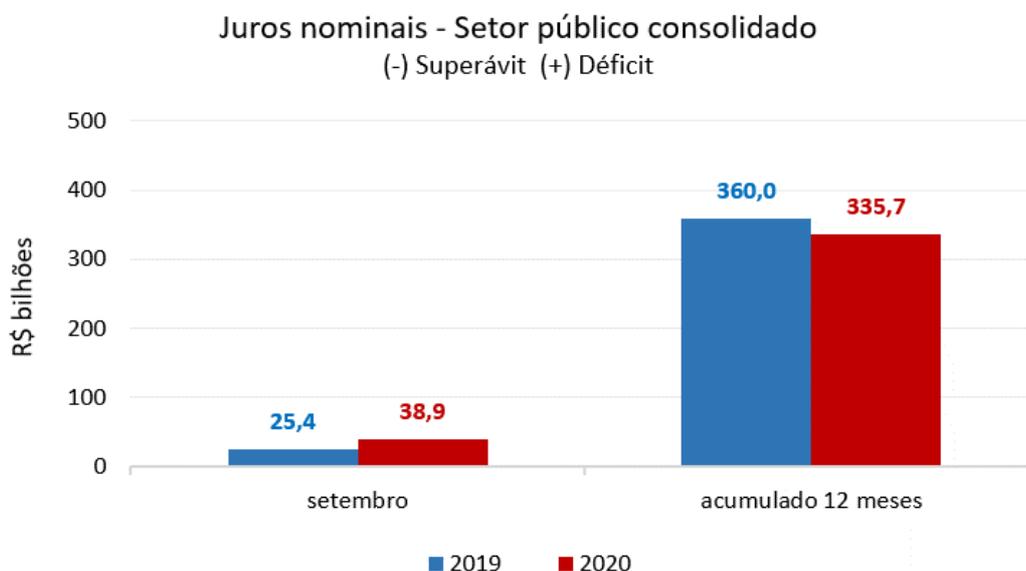
**Gráfico 9: Brasil: Resultado Primário dos últimos doze meses**



FONTE: Banco Central, Nota para a Imprensa, 30/10/2020

“Os juros nominais do setor público consolidado, apropriados por competência, somaram R\$38,9 bilhões em setembro, comparativamente a R\$25,4 bilhões no mesmo mês de 2019, elevação influenciada pela evolução desfavorável do resultado das operações de *swap* cambial (perda de R\$12,9 bilhões em setembro de 2020 e ganho de R\$1,2 bilhão em setembro de 2019). Nos últimos doze meses, os juros nominais atingiram R\$335,7 bilhões (4,65% do PIB), comparativamente a R\$360,0 bilhões (5,03% do PIB) no acumulado até setembro do ano anterior”. (<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais>). Vide Gráfico 10.

**Gráfico 10:** Brasil: Juros Nominais – Setor Público Consolidado



FONTE: Banco Central, Nota para a Imprensa, 30/10/2020

A perspectiva econômica para a retomada do crescimento do país após os efeitos da pandemia e suas medidas restritivas é positiva para o ano 2021. A agroindústria, o setor que evitou a queda acentuada da economia, obteve vasto crescimento em 2020, mantendo o abastecimento do país, as exportações em alta e alcançando recordes de produção.

## 6.2. ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

Para construção do cenário econômico brasileiro, visando à análise setorial dos investimentos (cenário base), utilizaremos as projeções divulgadas pelo sistema de expectativas de mercado do Banco Central do Brasil (base estatística utilizada pelo Focus – Relatório de Mercado).

Com base nos cenários econômicos acima expostos, e ainda considerando a mediana das expectativas de mercado para o IPCA, conforme o quadro da página 16 deste relatório, temos que a meta atuarial (IPCA + 5,39%a.a.) do CORONELPREV no exercício de 2021 será de 8,61%, dada a expectativa de inflação de 3,60%, pelo IPCA (FOCUS - Relatório de Mercado de 22/11/2019).

Assim, partindo do cenário base apresentado e considerando as informações das expectativas de mercado para os principais agregados macroeconômicos, passamos a projetar a rentabilidade dos principais investimentos nos segmentos de renda fixa e variável permitidos pela legislação que regem as aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social.

**Tabela 2:** Expectativas de mercado para o IPCA e cálculo da meta atuarial - Variação % para 2020 e 2021

Mediana – Agregado	2020 (Expectativa atual)	2021
IPCA (%)	3,60	3,22
META ATUARIAL (IPAC + 5,39%)	8,99	8,61

FONTE: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado

#### 7.2.1. PROJEÇÕES PARA RENDA FIXA

Projetaremos para o segmento de renda fixa, a rentabilidade dos títulos públicos federais no ano de 2021, tendo em vista que a maioria das carteiras dos fundos de renda fixa passíveis de aplicação pelo CORONELPREV são formadas por estes títulos públicos.

Através da projeção da rentabilidade das NTN-B's, LFT's e LTN's, analisaremos o provável desempenho dos principais subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA), por traduzirem o comportamento desses títulos públicos e servirem como indexadores de desempenho para a maior parte dos fundos de investimentos do CORONELPREV.

Partindo do cenário econômico adotado pelo CORONELPREV, onde temos a taxa Selic praticada em 2,0% a.a. em 2020, numa expectativa de mercado em que deverá subir para 2,75% em 2021, e uma taxa de inflação oficial de 3,22% (IPCA), a Tabela 3 apresenta o provável rendimento das LFT's (que são indexadas à taxa Selic) no ano de 2021.

Pela análise da referida tabela, percebemos que as LFT's devem auferir um rendimento acima da inflação, em 2021. Ao descontar da rentabilidade nominal da LFT (5,89%) a taxa de inflação pelo

IPCA (indexador da meta atuarial do CORONELPREV), temos uma rentabilidade de 2,67%, não alcançando a meta atuarial do Instituto (IPCA + 5,39%).

**Tabela 3:** *Provável desempenho das Letras Financeiras do Tesouro – LFT em 2020 e 2021*

	2020	2021
<b>Meta Selic Final do Período</b>	2,0%	2,75%
<b>IPCA</b>	3,25%	3,22%
<b>Rendimento Real das LFT'S</b>	4,5%	5,89%

\* Projeção do CORONELPREV

Os fundos indexados em CDI (amparados no Art. 7º, IV da Resolução 3922/10 do BACEN) e os fundos que possuem o IRF-M 1 como indicador de desempenho (formados por LTN's e NTN-F's de curto prazo, que possuem rentabilidade próxima a das LFT's) devem obter rentabilidade um pouco mais alta do que as LFT'S, e, como possibilidade de alocação para o atingimento da meta atuarial no ano de 2021, poderão ser suficientes para se atingir a meta atuarial estabelecida.

A Tabela 4 apresenta os indicadores de rentabilidade para 12 meses em três cenários distintos. Baseado no cenário econômico atual, foi criado o "cenário realista", onde os índices IRF-M1 e CDI apresentam uma rentabilidade próxima um do outro (respectivamente, 9,40% e 9,56%). Os índices dos grupos "IDKA" e "IMA-B" tendem a obter uma rentabilidade maior que 11%, ultrapassando até os 14%.

**Tabela 4: Indicadores e Volatilidade em Três Cenários Distintos**

INDICADOR	RENTABILIDADE 12 MESES (%)		
	Cenário Otimista	Cenário Realista	Cenário Pessimista
IRF-M1	18,28	9,40	-1,28
BDRx11	0,00	0,00	0,00
CDI	18,68	9,56	3,12
IBOVESPA	112,46	5,95	-55,22
IDKA 20A	129,41	14,77	-90,14
IDKA IPCA 2A	26,80	11,91	-6,13
IDKA IPCA 3A	29,03	13,22	-1,12
IDKA IPCA 5A	37,60	14,05	-6,60
IFIX	29,09	5,53	-11,06
IMA GERAL	30,12	11,54	-16,85
IMA-B	44,94	13,09	-38,66
IMA-B 5	26,09	11,46	-7,99
IMA-B 5+	75,19	14,51	-56,22
IMA S	18,06	8,00	2,11
INPC	16,97	5,65	-2,53
INPC+5	0,00	0,00	0,00
INPC+5,89	0,00	0,00	0,00
IPC+6	0,00	0,00	0,00
IPC-FIPE	16,58	5,58	-3,01
IPCA	15,75	5,67	-1,91
IPCA+10	0,00	0,00	0,00
IPCA+10,5	0,00	0,00	0,00
IPCA+3	0,00	0,00	0,00
IPCA+4,2	0,00	0,00	0,00
IPCA+5	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,5	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,75	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,85	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,86	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,87	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,89	0,00	0,00	0,00
IPCA+7	0,00	0,00	0,00
IPCA+7,5	0,00	0,00	0,00
IPCA+8,5	0,00	0,00	0,00
IPCA+9	0,00	0,00	0,00
IRF-M	34,26	11,93	-6,92
IRF-M 1+	45,33	11,93	-6,52
POUPANÇA	10,07	7,01	0,73
SELIC	18,58	9,77	3,49

FONTE: <https://www.onfinance.com.br/carteira/cenarios> (Baseado no cenário econômico atual e nos indicadores AMBIMA)

### 7.2.2. PROJEÇÕES PARA RENDA VARIÁVEL

Na renda variável, acreditamos que em 2021 deva permanecer com uma exposição reduzida, pois de acordo com nosso cenário econômico, supra apresentado, apesar da volta do crescimento da economia do país, não há uma percepção de significativa melhora nos fundamentos macroeconômicos que justifique uma elevação do risco da carteira no curto/médio prazos. Dessa forma, os Investimentos neste segmento devem estar direcionados para ativos que utilizam estratégias de gerar valor ao acionista, através de análises fundamentalistas. Outro fator de que pode aumentar o risco/volatilidade da renda variável diz respeito à política externa dos Estados Unidos, que permanece incerta, dados os prováveis resultados da eleição para presidente daquele país.

Nesse sentido, a estratégia de investimentos em renda variável do CORONELPREV em 2021 deverá ser reavaliada de forma periódica de modo a acompanhar a evolução política e econômica dos cenários nacionais e internacionais e aproveitar momentos de oportunidades que possam vir a existir.

## 8. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL

### 8.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os gestores de recursos financeiros e as corretoras de valores devem ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 20 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Como o CORONELPREV optou por gestão própria, o Ministério da Previdência Social estipulou através da Portaria n. 519/2011 e alterações dadas pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, que as instituições que receberão aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social sejam submetidas a procedimento de prévio credenciamento, sob o atesto de seu responsável técnico.

Os critérios para seleção e credenciamento são, portanto, balizas específicas de procedimentos de seleção das instituições que receberão recursos do Instituto para a consecução da Política de Investimentos, que devem obedecer às normativas estabelecidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia – SEPT/ME, e as normas gerais estabelecidas nesta Política de Investimentos.

A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em **Termo de Análise de Credenciamento**, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia – SEPT/ME, na rede mundial de computadores – Internet.

A decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de **Atestado de Credenciamento**, conforme formulário disponibilizado pela SEPT/ME no endereço eletrônico da mesma na rede mundial de computadores – Internet. O Atesto de Credenciamento será assinado pela Diretoria do CORONELPREV.

Assim, os principais requisitos para credenciamento a serem observados pela Instituição Financeira recebedora de recursos financeiros do CORONELPREV, entre outros constantes no Termo de Análise de Credenciamento, que serão formalmente atestados pela Diretoria do CORONELPREV são:

- 1) Ser Instituição Financeira Pública (Banco não privado);
- 2) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- 3) Elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- 4) Regularidade fiscal e previdenciária;

Quando a aplicação de recursos financeiros se der através da aquisição de cotas de fundos de investimentos, também deverá ser realizado o credenciamento do Administrador e do Gestor do fundo de investimento, devendo o respectivo fundo de investimento ser comercializado por Instituição financeira pública devidamente credenciada no CORONELPREV, observados os seguintes pontos:

- 1) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- 2) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- 3) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Deverá ser realizada, também, a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo CORONELPREV por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SEPT/ME e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.

A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.

## 8.2. CONTROLE DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Entre os principais fatores de risco podemos destacar:

- **Risco de mercado** – corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez; o risco de mercado está ligado às oscilações do mercado financeiro;
- **Risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”;
- **Risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da instituição

Para minimizar tais riscos, o CORONELPREV fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto. Ademais, o CORONELPREV somente poderá aplicar recursos em fundos de investimentos cujos papéis integrantes de suas carteiras sejam classificados por agência classificadora de risco em funcionamento no País como de baixo risco de crédito.

Adotando-se o “*VaR – Value-at-Risk*” para controle do risco de mercado, se utilizará os seguintes parâmetros para cálculo de risco: modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), e horizonte temporal de 21 dias úteis.

O controle do risco de crédito seguirá a avaliação das principais agências de rating como: Standard & Poor’s, Moody’s, Fitch, Austin Rating, SR Rating, Liberum Rating e LF Rating,

### 8.3. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 8.3.1. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos permitidos pela legislação em vigor foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para o ano de 2021, conforme os cenários e as projeções apresentadas no item 7 desta política.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

A metodologia de investimento prevê a diversificação, tanto no nível de classe de ativos da renda fixa e renda variável, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando igualmente, otimizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Em outras palavras, o que se pretende é a conjunção estratégica entre os diversos investimentos permitidos pela legislação e o cenário projetado para os investimentos em 2020.

#### 8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÕES

Na aplicação dos recursos do Instituto em títulos e valores mobiliários, além de obedecer ao disposto na Resolução 3922/2010 do Banco Central, os responsáveis pela gestão dos investimentos devem aplicar e observar todos os critérios estabelecidos nesta Política de Investimento, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência antes do efetivo fechamento da operação,

bem como deverão zelar pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

As aplicações em fundos de investimentos nos quais incidam taxa de performance, conforme disposto na Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência, em seu Artigo 3º, Inciso VII, além da regulamentação emanada dos órgãos competentes, deverão obedecer, no mínimo, os seguintes critérios: a) que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação; b) que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência; c) que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e d) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do (a) Diretor (a) Presidente do CORONELPREV, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do Instituto.

Conforme previsto na Portaria nº 65, de 26 de fevereiro de 2014, do Ministério da Previdência Social, os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos (“marcação na curva de juros”), desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do CORONELPREV e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- I As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- II Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- III Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- IV Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

Ainda, de acordo com a referida Portaria nº 65, as aplicações do RPPS, dentro dos limites previstos na Resolução 3922, do Banco Central do Brasil, em cotas de fundos de investimento, cujas políticas de investimento assumam o compromisso de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado, sujeitam-se à demonstração, por parte do responsável pela gestão dos recursos do RPPS, que a carteira de investimento desses fundos seja aderente ao compromisso estabelecido. E as aplicações em fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento sujeitam-se à demonstração, por parte do responsável pela gestão dos recursos do RPPS, da manutenção, por estes fundos, das mesmas composições, limites e garantias exigidos para os fundos de investimento em que foram aplicados diretamente os recursos do RPPS.

Todas as aplicações dos recursos previdenciários do CORONELPREV deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo disponibilizado pela SEPT/ME.

#### 8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA RESGATES

O resgate das cotas dos fundos de investimento será realizado nas seguintes hipóteses: a) quando apresentarem desempenho inferior ao mercado; b) alteração do regulamento que venha a gerar um desacordo com os termos da Resolução nº 3922/2010, do Banco Central do Brasil, ou desta Política de Investimento; c) no caso em que, na composição de sua carteira, constem ativos considerados inadequados pela administração do CORONELPREV, ou que os ativos que compõe a carteira não sejam aderentes ao índice ou subíndice de mercado ao qual assumiu o compromisso de buscar; d) sempre que conveniente, caso ocorra uma reavaliação da estratégia de investimento pelo Comitê de Investimento, com a aprovação da Diretoria;

Todos os resgates dos recursos previdenciários do CORONELPREV deverão ser acompanhados do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.

### 8.3.2. ATOS ELEGÍVEIS

Serão considerados ativos elegíveis para os segmentos de renda fixa e renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos dos segmentos definidos na Resolução 3.922/2010 e alterações, e ainda observar quanto ao vencimento dos títulos públicos o equilíbrio entre a necessidade de custeio do passivo e a liquidez do ativo, tendo como referência o cálculo atuarial.

### 8.3.3. VEDAÇÕES

Em observância à legislação e a esta Política de Investimentos, é vedado ao CORONELPREV a realização dos seguintes investimentos: a) Aplicar recursos no segmento de imóveis, como previsto no Artigo 9º da Resolução BACEN nº 3.922/2010; b) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimentos cuja atuação em mercados derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido; c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; d) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimentos em direitos creditórios não padronizados; e) Praticar operações denominadas *daytrade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociação de títulos públicos federais realizados diretamente pelo regime próprio de previdência social; e f) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

### 8.3.4. PROPOSTA DE ALOCAÇÃO

Diante do exposto, fica aprovada a planilha de alocação, conforme as possibilidades de aplicação previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, como segue:

**Tabela 5: Proposta de Alocação Estratégica para 2021**

Renda Fixa	Limite Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2020		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	10%	0%	20%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	30%	50%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos – Art 7º, I, "c"	100%	30%	50%	100%
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDKa (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	0%	0%	60%
FI de Índices Referenciados em RF / Subíndices ANBIMA – Art 7º, III, "b"	60%	0%	0%	20%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	0%	0%	30%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "b"	40%	10%	0%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art 7º, V, "b"	20%	0%	0%	0%
Certificado de Depósito Bancário (CDB) – Art. 7º, VI, "a"	15%	0%	0%	0%
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	0%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	5%
FI Debêntures de infraestrutura – Art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	5%
Renda Variável	Limite da Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2020		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI de Ações – Índice c/ no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	20%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – Art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	20%
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, "a"	20%	0%	0%	10%
ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	10%
FI multimercado – aberto – Art. 8º, III	10%	0%	0%	10%
FI em Participações – Art. 8º, IV, "a"	5%	0%	0%	5%
FI Imobiliários – Art. 8º, IV, "b"	5%	0%	0%	5%

**Tabela 6: Proposta de Alocação Estratégica para os próximos 5 anos**

Renda Fixa	Limite da Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Próximos Cinco Anos	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	0%	0%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	0%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos – Art 7º, I, "c"	100%	0%	100%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	0%	0%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	0%	60%
FI de Índices Referenciados em RF / Subíndices ANBIMA – Art 7º, III, "b"	60%	0%	0%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	0%	30%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "b"	40%	0%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art 7º, V, "b"	20%	0%	20%
Certificado de Depósito Bancário (CDB) – Art. 7º, VI, "a"	15%	0%	0%
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	0%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b"	5%	0%	5%
FI Debêntures de infraestrutura – Art. 7º, VII, "c"	5%	0%	5%
Renda Variável	Limite da Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Próximos Cinco Anos	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
FI de Ações – Índice c/ no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, "a"	30%	0%	20%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – Art. 8º, I, "b"	30%	0%	20%
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, "a"	20%	0%	10%
ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, "b"	20%	0%	10%
FI multimercado – aberto – Art. 8º, III	10%	0%	10%
FI em Participações – Art. 8º, IV, "a"	5%	0%	5%
FI Imobiliários – Art. 8º, IV, "b"	5%	0%	5%

#### 8.4. RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

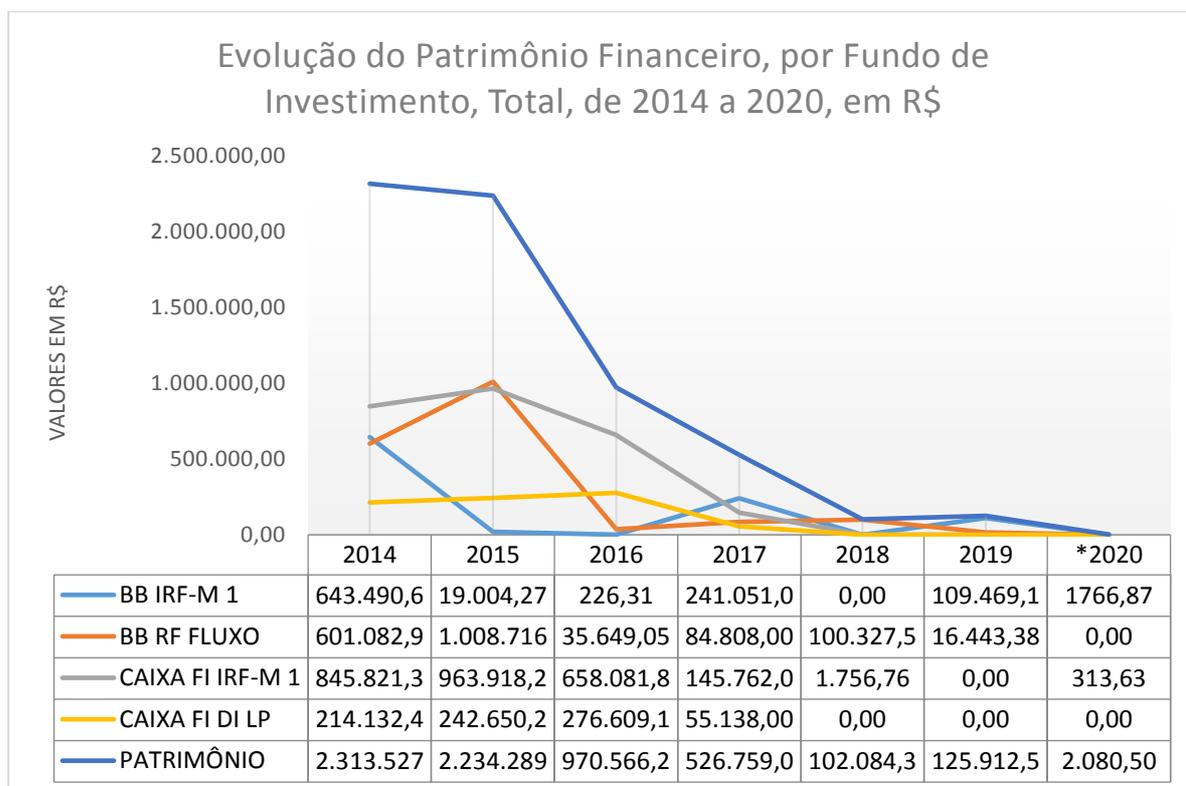
Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira dos recursos financeiros, o responsável pela gestão dos recursos elaborará mensalmente relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do CORONELPREV e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

## 9. PATRIMÔNIO ADMINISTRÁVEL

Em dezembro de 2014, o Fundo de Previdência teve sua maior aplicação financeira no valor de R\$ 2.313.527,00. Ao longo dos anos, diante das irregularidades de repasses previdenciários do Ente Municipal ao Fundo, até o ano de 2016, bem como o aumento das concessões de benefícios previdenciários, o patrimônio líquido tem sofrido significativas quedas, chegando a apenas R\$ 2,080,50 em outubro de 2020. A realidade financeira do Instituto é a de que seu Patrimônio está zerado desde o ano 2019. Os repasses previdenciários do Município estão ocorrendo, desde 2018, de forma regular, sem atrasos. Em 2018 foi feito um parcelamento de diferenças de recolhimento patronal dos meses de abril a dezembro de 2017; em 2019, foi consolidado outro parcelamento referente a diferenças de recolhimento patronal nos meses de janeiro a março de 2017; ambos os acordos de parcelamento estão sendo cumpridos, mas não cobrem, junto com os repasses ordinários, o déficit previdenciário.

A evolução do patrimônio financeiro da previdência do CORONELPREV está ilustrada no gráfico abaixo, do ano de 2014 a 2020, conforme relatórios dos meses de dezembro de cada ano.

**Gráfico 11:** *Evolução do Patrimônio Financeiro dos Recursos Previdenciários (2014-2020)*



O Fundo de Previdência Municipal foi criado em outubro de 2010, recebendo repasse previdenciário a partir da competência de fevereiro de 2011. Para a elaboração deste relatório, foram incluídos os valores a partir do ano 2014, os quais são referentes aos saldos de dezembro de cada ano. Para este ano de 2020, o saldo refere-se ao mês de outubro. A partir do ano de 2014, os recursos são aplicados em fundos administrados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal.

O déficit previdenciário (o pagamento de benefícios é maior que a arrecadação previdenciária) é motivo principal da queda do patrimônio do Instituto nos anos de 2017 a 2020. A apuração das irregularidades dos repasses previdenciários retroagindo-se até o ano de 2013 verificou que o parcelamento acordado em 2013 não teve nenhuma parcela paga até dezembro de 2016; o valor atualizado é de R\$ 1 milhão. Também foi verificado que o Município tem uma dívida previdenciária, por repasses feitos com alíquotas patronais menores e por irregularidades dos repasses, no valor de mais de R\$ 3,8 milhões, afora as devidas correções monetárias. Somando-se ambos os valores, a dívida previdenciária do Município ultrapassa os R\$ 4,8 milhões. Esse valor diminuiu em relação ao ano 2019, pois o Executivo municipal realizou o pagamento das guias de parcelamento em atraso do ano 2017.

Diante da exposição, quanto ao patrimônio disponível, os recursos aplicáveis são mínimos, cujos valores baixos tornam difícil a diversificação dos investimentos. Há, no entanto, uma expectativa de recebimento dos acumulados da compensação previdenciária (mas, sem data prevista), o que aumentaria bastante a disponibilidade de recursos para aplicação.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos do CORONELPREV – Instituto de Previdência do Município de coronel João Pessoa – foi elaborada pelo servidor Gerson Lopes Morais, presidente do Instituto.

As informações contidas na presente Política de Investimentos, bem como suas revisões, serão divulgadas pela Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias contados da data de sua aprovação, através de meio eletrônico, na página do Instituto na internet: [www.coronelprev.com.br](http://www.coronelprev.com.br) e por meio impresso

Coronel João Pessoa – RN, 20 de novembro de 2020.

Conselheiros:

Maria Narcisa de Souza – Presidente

Maria Zilar de Amorim Lima – Secretária

Josefa Juselene de Bessa Nunes – Membro titular

Rafael Carvalho Moreno – Membro titular

Maria das Graças de Carvalho – Membro titular

Marinete de Souza Neves – Membro titular

José Carvalho de Bessa – Membro titular

Aeldomar Dantas de Lira – Membro titular

Expedito Jacinto da Silva – Membro titular

Bonfim Bezerra de Araújo – Membro suplente

Francineide Sampaio de Queiroz – Membro suplente

Nívia Amorim da Silva – Membro suplente

Jaciro Caboclo da Silva – Membro suplente

Antonia Rodrigues da Silva – Membro suplente

Antonia Antonieta Marques – Membro suplente

Hilderlânio Rodrigues Alves – Membro suplente

Raimunda Jacinta Nogueira – Membro suplente

Raimunda Augusta da Silva – Membro suplente